

PORTARIA Nº 276/2012.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 3º, do Artigo 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Majorar a gratificação de 35% para 40%, sobre 40 horas, à professora **Mari Lúcia Lazarotto**, para responder pela Direção da Escola Municipal de Excelência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura